



Ao Ilmo Presidente da Câmara Legislativa do Município de Carnaubal, Sr. Vereador Genilson Mendes da Silveira

Indicação é o instrumento legislativo aprovado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora e, conforme Art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Vereadora Laís Helena Lopes da Silva, cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias. Nestes Termos, a Vereadora pode provocar a Secretaria de Educação, Infraestrutura, Saúde e Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto para que providenciem as respectivas indicações passo a expor:

INDICAÇÃO N °057/2022

A Vereadora Laís Helena Lopes da Silva, integrante da Bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT), com assento nesta Casa Legislativa, vem indicar ao Poder Executiva a seguinte minuta de Projeto de Lei, que ora anexamos a este, com a seguinte ementa:

Indicar:

Ementa: Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização da contratação - disponibilização de Agente Educacional em sala de aula nas escolas para acompanhar e auxiliar no aprendizado de crianças com Autismo.

Justificação: O Agente Educacional em sala de aula nas escolas para acompanhar e auxiliar no aprendizado de crianças com autismo é imprescindível, mas, segundo informações de pais e responsáveis o referido algumas escolas carece deste profissional.

Autora

Lais Helana Lopes da Silva Vereadora - Legislatura 2021 a 2024

Segunda Secretária da Mesa Diretora da Camara Municipal de Carnaubal Presidente das Comissões de Educação, Saúde e Orçamento e Finanças.